DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 341 | Quarta-feira, 28 de julho de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 029/2021

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 16/2021, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Simon Saikali, falecido em 16 de maio de 2021,

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA OLIMPIA JABUR SAIKALI**, CPF sob n. 479.045.188-72 (dependente do aposentado Sr. Simon Saikali, falecido em 16/05/2021), **a partir de 16 de maio de 2021**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	% Percentual (sobre os proventos do segurado na data óbito)	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Maria Olimpia Jabur Saikali	60,00%	R$ 1.100,00	**Até**: Vitalícia (item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.100,00**	

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2021.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 21 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 030/2021

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 17/2021, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. Jayr Correa, falecido em 28 de junho de 2021,

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **ZAIRA ZAMBALDI CORREA**, CPF sob n. 072.061.428-77 (dependente do aposentado Sr. Jayr Correa, falecido em 28/06/2021), **a partir de 28 de junho de 2021**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual** (sobre os proventos do segurado na data óbito)	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Cônjuge: Zaira Zambaldi Correa	60,00%	R$ 1.100,00	**Até**: Vitalícia (item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.100,00**	

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2021.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 27 de julho de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

Departamento do Serviço de Inspeção Municipal

S.I.M.

PARECER DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Comunico o ***DEFERIMENTO*** em ***28/07/2021***, referente ao protocolo ***04/21*** com data de 28/07/2021, da empresa de ***QUEIJO COLINA,*** inscrito no ***CNPJ nº 095.272.247/0001-35***, nome fantasia: ***JOSE CARLOS ALVES***, localizado na ***SITIO COLINA*** no município de C. César, com registro no ***S.I.M. nº 2501/12,*** onde o proprietário solicita o ***CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO.***

Cerqueira César, 28 de julho de 2.021.

WALTER MENEQUINI FILHO Médico Veterinário – CRMV SP 3402
Responsável pelo S.I.M. – Credenciado pela Portaria nº 456/1

Walter Menequini Filho
Medico Veterinário
CRMV-SP 3402
CPF 324.273.879-91

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.